

Política Antissuborno e Anticorrupção

Atualizado em 13 de março de 2024

1. Introdução e Objetivos

A **Pix on Chain** reafirma seu compromisso com a **ética**, **transparência** e **integridade** por meio desta política, que estabelece as diretrizes para prevenir práticas de corrupção e suborno em todas as suas operações. Esta política reflete o compromisso da empresa em manter elevados padrões éticos e conformidade com as legislações nacionais e internacionais.

A **Pix on Chain** adota uma abordagem de **tolerância zero** em relação à corrupção, garantindo que todas as interações sejam conduzidas de maneira honesta e responsável. A recusa em participar de práticas ilícitas é incentivada e valorizada, mesmo que isso implique em perda de oportunidades de negócios.

2. Escopo e Aplicabilidade

Esta política se aplica a todos os indivíduos e entidades envolvidas direta ou indiretamente nas operações da **Pix on Chain**, abrangendo:

- Colaboradores permanentes e temporários.
- Sócios, acionistas e diretores.
- Estagiários e menores aprendizes.
- Fornecedores, parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa.

A política se aplica tanto a operações realizadas no Brasil quanto no exterior, independentemente da localização geográfica.



3. Definições

Corrupção

O abuso de poder confiado para obter benefícios indevidos, sejam financeiros ou não, favorecendo interesses próprios ou de terceiros, em detrimento das normas e valores éticos.

Suborno

A oferta, promessa, solicitação ou aceitação de algo de valor como meio de influenciar ações ou decisões, seja no setor público ou privado, visando vantagens indevidas.

Pagamento de Facilitação

Pagamentos realizados para acelerar processos ou garantir a execução de atividades rotineiras, que são **estritamente proibidos** na **Pix on Chain**.

4. Diretrizes Gerais

4.1. Proibição de Práticas Corruptas e Suborno

- É **proibido** oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer tipo de suborno.
- Pagamentos de facilitação não são permitidos sob nenhuma circunstância.
- Presentes ou hospitalidades podem ser aceitos apenas quando forem de valor simbólico, proporcionais e alinhados às práticas comerciais legítimas.

4.2. Relação com Agentes Públicos

 É vedada qualquer tentativa de influenciar decisões de agentes públicos por meio de vantagens indevidas.



 Todas as interações com agentes públicos devem ser transparentes e documentadas.

4.3. Seleção de Parceiros e Fornecedores

- Todos os parceiros e fornecedores devem ser selecionados com base em critérios claros, éticos e objetivos.
- Contratos devem conter cláusulas anticorrupção, assegurando que terceiros também cumpram esta política.

4.4. Doações e Patrocínios

- Todas as doações e patrocínios devem ser aprovados previamente pela gestão e conduzidos de maneira transparente.
- É proibida qualquer doação que possa ser interpretada como tentativa de obter vantagens indevidas.

5. Procedimentos de Prevenção

5.1. Treinamento e Capacitação

- Todos os colaboradores receberão treinamento anual obrigatório sobre práticas anticorrupção, abordando cenários reais e condutas proibidas.
- Módulos específicos serão disponibilizados para gestores e equipes que lidam diretamente com parceiros ou agentes públicos.

5.2. Canal de Denúncias

- A Pix on Chain oferece um canal de denúncias seguro e confidencial para reportar possíveis violações desta política.
- Denúncias podem ser feitas anonimamente, e todos os casos serão investigados com imparcialidade e agilidade.



5.3. Auditorias e Monitoramento

- Auditorias internas e externas serão realizadas periodicamente para garantir o cumprimento desta política.
- Ferramentas de monitoramento serão utilizadas para identificar irregularidades em processos e contratos.

5.4. Due Diligence de Parceiros

 Todos os parceiros e fornecedores serão submetidos a processos de due diligence, com verificação de histórico, reputação e conformidade com normas anticorrupção.

6. Condutas Específicas

6.1. Gerenciamento de Presentes e Hospitalidades

- Presentes ou hospitalidades podem ser aceitos apenas se atenderem aos seguintes critérios:
 - o De valor simbólico ou promocional.
 - Não influenciar decisões ou criar conflitos de interesse.
 - o Alinhados às práticas comerciais usuais.

6.2. Pagamentos de Facilitação

 Todos os pagamentos relacionados à facilitação de processos são proibidos, independentemente do valor.

6.3. Conflitos de Interesse

 Colaboradores devem comunicar imediatamente à gestão qualquer situação que possa representar um conflito de interesse.



6.4. Registro e Documentação

 Todas as interações relacionadas a agentes públicos, doações, patrocínios e negociações devem ser documentadas de maneira detalhada e acessível para auditoria.

7. Consequências do Descumprimento

Qualquer violação desta política será tratada com seriedade e poderá resultar em:

- Advertências formais.
- Suspensão ou desligamento de colaboradores.
- Rescisão de contratos com terceiros ou parceiros.
- Comunicação às autoridades competentes, com possibilidade de sanções legais.

8. Legislação e Conformidade

A Pix on Chain está em conformidade com as seguintes legislações e normativas:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).
- **Decreto nº 8.420/2015** (Regulamentação da Lei Anticorrupção).
- Foreign Corrupt Practices Act (FCPA).
- UK Bribery Act.

9. Monitoramento e Revisão

A **Pix on Chain** revisará esta política **anualmente** ou sempre que houver alterações relevantes no ambiente regulatório ou no escopo de suas operações.